

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PALCO CRIATIVO SESI - OCUPAÇÃO
ARTÍSTICA DO TEATRO DO SESI PARÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PALCO CRIATIVO SESI - OCUPAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO SESI PARÁ

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará (SESI-DR/PA), torna público o presente Edital de chamamento público para ocupação artística do Teatro SESI Pará, com a finalidade de selecionar propostas para compor a programação do projeto *Circuito SESI Pará Criativo*, selecionado pelo Programa Nacional de Cultura 2026, do SESI Departamento Nacional, na Linha Cultura para a Difusão.

A iniciativa está alinhada à Política de Cultura do SESI e tem como objetivo promover a difusão da produção artística, fomentar a economia criativa e ampliar o acesso da sociedade às artes, por meio da ocupação qualificada de seu equipamento cultural.

As condições de participação, critérios de seleção, responsabilidades e demais disposições estão estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 Seleção e contratação de **11 (onze) propostas culturais**, apresentadas nas categorias **Inéditas e/ou Não Inéditas**, contempladas nas linguagens de **música, teatro e dança**, sendo:

- a) 4 (quatro) propostas de música;
- b) 4 (quatro) propostas de teatro;
- c) 3 (três) propostas de dança.

1.1.1 Inéditas: propostas que ainda não estrearam; serão avaliadas a partir do histórico do artista/grupo/companhia, da proposta de criação da produção artística e demais critérios estabelecidos neste Chamamento Público. Os selecionados participarão de 01 (um) encontro com a Equipe da Gerência de Cultura do SESI-DR/PA para esclarecimentos sobre a produção artística a ser apresentada, os processos e etapas.

1.1.2 Não Inéditas: propostas já estreadas; serão avaliadas a partir da análise da excelência artística, qualificação dos profissionais envolvidos, relevância cultural da proposta e demais critérios estabelecidos neste Chamamento Público.

1.2 Todas as propostas devem prever uma duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos.

1.3 As propostas deverão ser executadas unicamente com o valor do prêmio deste Chamamento Público. Desta forma, não será permitido haver nenhuma outra forma de aporte de recursos financeiros, parcerias, apoios culturais ou inclusão de logomarcas de terceiros.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Quem pode participar: Pessoas jurídicas de natureza cultural (MEI, ME, LTDA ou equivalentes), sediadas no Estado do Pará, com atuação comprovada na área artístico-cultural há, no mínimo, 3 anos,

2.2 Vedações: é vedada a participação de:

- Pessoas físicas isoladamente;
- Menores de 18 anos;
- Membros da comissão organizadora ou avaliadora;

- Cônjuges ou parentes de até 2º grau destes profissionais;
- Empregados do Sistema FIEPA (SESI, SENAI e IEL), seus cônjuges, companheiros(as), parentes até o terceiro grau ou pessoas com quem mantenham vínculo afetivo, societário, comercial, econômico ou qualquer relação capaz de comprometer a imparcialidade na análise, aprovação ou execução da proposta.

2.3 Condições gerais: cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas, no período de **26/06/2026 a 10/07/2026**, por meio de formulário on-line disponibilizado em <https://forms.gle/2HuEiFTafRDFofxZ7>

3.2 Dados e documentação obrigatórios (preencher e anexar no formulário):

3.2.1 Dados do Proponente:

- Razão social;
- Nome fantasia;
- Tipo de empresa (MEI, ME, LTDA etc.);
- CNPJ e/ou Certificado MEI (anexar documento em formato PDF);
- Nome completo do responsável pela empresa;
- Endereço completo;
- E-mail;
- Telefone para contato.

3.2.2 Dados da proposta Artístico-Cultural:

- Nome do(a) grupo/artista/companhia
- Título da proposta
- Release da proposta (resumo/sinopse)
- Categoria inédita ou não inédita
- Linguagem artística e faixa de classificação A ou B, conforme previstas no edital;
- Descrição da proposta e concepção de montagem (incluir mapas e riders técnicos em arquivo PDF);
- Medidas de acessibilidade, caso previstas na proposta;
- Ficha técnica completa, acompanhada de breve descrição das funções dos participantes (autor, diretor, elenco, produção, equipe técnica etc.);
- Justificativa para realização da proposta;
- Histórico artístico-cultural do(a) artista/grupo/ companhia (descritivo);
- Materiais de comprovação da trajetória artística do(a) artista/grupo/companhia, por meio de link ou arquivo em PDF, contendo registros de trabalhos realizados nos últimos 03 (três) anos;
- Materiais de divulgação, clipping de imprensa e/ou registros em mídias digitais, por meio de link ou arquivo em PDF, referentes à proposta apresentada em momentos anteriores (obrigatório para propostas não inéditas);
- Link para vídeos de apresentações realizadas (no caso de propostas não inéditas) ou registros de ensaios, processos de criação ou montagens (no caso de propostas inéditas).

3.2.3 Assinatura e envio dos seguintes termos:

- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Pessoa Física)
- Termo de Autorização para Utilização da Obra

- Declaração de Anuência e Representação Exclusiva

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 As propostas culturais inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) profissionais de notório saber, de reputação ilibada com atuação no âmbito da cultura, da arte, da democracia cultural e da diversidade cultural, e 1 (um) profissional da Gerência de Cultura do Sesi-DR/PA que atua na instituição.

4.2 O período de avaliação das propostas será de **11 a 18/07/2026**, e será realizada em duas etapas:

4.2.1 Etapa 1: Análise documental: serão avaliados as informações fornecidas e os documentos enviados dos proponentes para verificar se atendem aos requisitos exigidos neste edital.

4.2.2 Etapa 2: Avaliação técnica: os candidatos selecionados na fase anterior serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação abaixo discriminados:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Coerência da proposta e capacidade de execução da equipe técnica e artística	0 a 20
Relevância social, cultural e artística da proposta	0 a 20
Criatividade e singularidade do projeto quanto à qualidade e aos conteúdos relativos à linguagem específica	0 a 20
Defesa e justificativa do projeto	0 a 20
Histórico de atuação do grupo ou companhia nos últimos 3 (três) anos	0 a 20
TOTAL	0 a 100

4.3 A avaliação

Cada critério de avaliação receberá uma nota de cada membro. A nota final será resultado da média das notas individuais dos avaliadores.

4.4 As propostas que não alcançarem a média mínima de 60 (sessenta) pontos serão eliminados.

4.5 A Comissão de Avaliação será soberana no tocante a avaliação da fase técnica. As decisões serão soberanas em qualquer uma das etapas e serão tomadas considerando os critérios definidos pelo Chamamento Público, de acordo com a respectivas linguagem e faixa.

4.6 Critérios de desempate

O critério de desempate seguirá a melhor nota no critério: “Criatividade e singularidade do projeto quanto à qualidade e aos conteúdos relativos à linguagem específica”. Persistindo o empate, será a melhor nota no critério: “Coerência da proposta e capacidade de execução da equipe técnica e artística”. Persistindo o empate entre as notas, será realizado sorteio. Não haverá divulgação dos pareceres específicos emitidos para cada proposta inscrita

4.7 Divulgação do Resultado: o resultado da seleção ocorrerá no dia **20/07/2026** e será publicado única e exclusivamente no site oficial: www.sesipa.org.br. Serão consideradas **selecionadas** as propostas mais bem avaliadas em cada linguagem artística, dentro das vagas ofertadas; serão consideradas **suplentes** as propostas por linguagem artística e ordem de classificação.

4.8 Pedidos de Reconsideração: qualquer proponente inscrito poderá, imediata e motivadamente, apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado deste Chamamento, devidamente fundamentado, dirigidos à Comissão de Avaliação em documento original, datado e assinado, e encaminhado ao e-mail teatrodosesi.producao@sesipa.org.br. Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de dois dias úteis, a contar da sua ciência. A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9 Cadastro de suplentes: além das propostas selecionadas, será constituído cadastro de suplentes por linguagem artística e ordem de classificação. Os suplentes poderão ser convocados nos seguintes casos:

- Desistência da proposta originalmente selecionada;
- Inabilitação documental;
- Impossibilidade de realização da apresentação;
- Remanejamento orçamentário;
- Interesse institucional do SESI-DR/PA, observada a disponibilidade financeira e a ordem classificatória.

O cadastro de suplentes terá validade durante a vigência deste edital e da programação do projeto *Circuito SESI Pará Criativo*.

5. CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1 Contratação: os selecionados serão convocados, no prazo de até 3 (três) dias, para formalizar a contratação via Contrato SESI-DR/PA. A convocação será pelo e-mail informado no ato de inscrição. Caso o Proponente selecionado não envie os documentos complementares solicitados, no prazo estabelecido, o SESI Pará poderá convocar proposta suplente, de acordo com a ordem de classificação e mantidas as condições.

5.2 Documentos complementares necessários para a contratação:

- Documento de identificação (RG e CPF);
- Comprovante de residência;
- Dados bancários (necessário que seja da pessoa jurídica).

5.3 Execução da proposta: cada proposta selecionada realizará obrigatoriamente **01 (uma) apresentação**, a ser realizada no período de julho a setembro de 2026, em data a ser definida pelo SESI-DR/PA, levando em consideração critérios como ordem de classificação e disponibilidade de agenda do Teatro do SESI Pará.

5.4 Poderá ser concedida ao proponente a realização de uma **2ª (segunda) apresentação**, condicionada à existência de disponibilidade de pauta no Teatro do SESI, a ocorrer ainda no ano de 2026, não implicando em qualquer acréscimo financeiro ao valor previsto neste Edital.

5.5 Remuneração: o total dos recursos orçamentários destinados às ações de seleção e contratação é de **R\$101.000,00** (cento e um mil reais), distribuídos da seguinte forma:

Linguagem artística	Faixa de Apoio	Prêmio por proposta	Total de propostas selecionadas	Total de propostas suplentes	Valor total da premiação
Música	Faixa A	R\$13.000,00	2	2	R\$26.000,00
	Faixa B	R\$6.000,00	2	2	R\$12.000,00
Teatro	Faixa A	R\$13.000,00	2	2	R\$26.000,00
	Faixa B	R\$6.000,00	2	2	R\$12.000,00
Dança	Faixa A	R\$13.000,00	1	1	R\$13.000,00
	Faixa B	R\$6.000,00	2	2	R\$12.000,00
TOTAL			11	11	R\$101.000,00

5.3.1 Faixa A – R\$ 13.000,00: Destinada a propostas de maior porte, com maior complexidade técnica, número ampliado de integrantes, necessidades cenográficas, técnicas ou de produção.

5.3.2 Faixa B – R\$ 6.000,00: Destinada a propostas de pequeno porte, formatos acústicos, solos, duos, espetáculos compactos, intervenções cênicas ou montagens com menor demanda técnica.

5.3.3 Cada proposta selecionada receberá a quantia total de R\$13.000,00 (Faixa A) ou R\$6.000,00 (Faixa B).

5.3.4 Os valores acima estabelecidos contemplam todas as despesas com impostos e encargos de qualquer natureza, inclusive taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, assim como as despesas relativas à mão de obra, alimentação, hospedagem e demais custos e despesas necessárias à consecução dos serviços, sendo o recolhimento e absorção de tais custos de total e exclusiva responsabilidade do Proponente.

5.3.5 Para este Chamamento não é necessário o envio de planilhas ou propostas orçamentárias, tendo em vista que todos os custos de produção e execução deverão estar previstos nos valores acima estabelecidos.

5.4 Bilheteria

5.4.1 A bilheteria dos espetáculos realizados no Teatro do SESI Pará será operacionalizada com a destinação de 20% (vinte por cento) da renda bruta ao SESI Departamento Regional do Pará, a título de cobertura de custos operacionais.

5.4.2 Aos proponentes selecionados caberá o recebimento de 80% (oitenta por cento) da receita líquida de bilheteria, entendida como o valor efetivamente arrecadado após a dedução das taxas operacionais e dos tributos incidentes. O repasse será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da apresentação, mediante a devida conferência e assinatura do borderô.

5.4.3 O valor máximo dos ingressos a ser praticado será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para inteira e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para meia-entrada. A comercialização dos ingressos ocorrerá

exclusivamente por meio do site oficial da bilheteria do Teatro do SESI, sendo vedada a utilização de quaisquer outros canais ou plataformas de venda.

5.4.4 Será cobrado o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por ingresso impresso, seja para venda ou cortesia, nos postos de venda. Para fins deste edital, consideram-se postos de venda as bilheterias físicas do Teatro do SESI Pará.

5.4.5 Será retido o percentual de 10% (dez por cento) da arrecadação da bilheteria caso o proponente não apresente o comprovante de pagamento do ECAD antes do fechamento do borderô. O valor retido será restituído após a apresentação do referido comprovante, sendo também devolvida eventual diferença, caso o valor efetivamente devido ao ECAD seja inferior ao montante retido.

5.4.6 O Trabalhador da Indústria e seus dependentes terão direito à meia-entrada mediante apresentação da carteirinha SESI.

5.5 Procedimentos de pagamento

5.5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da apresentação artística, mediante apresentação de nota fiscal e recibo quando solicitado pela Equipe do Teatro do SESI Pará. O pagamento será depositado na conta corrente (PJ) vinculada ao proponente.

5.5.2 Será emitida uma nota fiscal e recibo pelas duas apresentações realizadas. Os dados necessários que deverão constar na nota fiscal e recibo serão informados pela Equipe do Teatro do SESI.

6. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

6.1 É de responsabilidade do contratado todos os custos de cenário, figurino, equipamentos complementares, instrumentos, transporte, alimentação e hospedagem da equipe, sendo toda e qualquer outras despesas relacionadas de responsabilidade do contratado.

6.2 É de responsabilidade do contratado toda equipe (elenco, produtor, técnicos, montadores, carregadores, dentre outros) para execução e operacionalização de todas as etapas da proposta (montagem, ensaio, apresentação e desmontagem).

6.3 O contratado deve possuir todos as autorizações relativas a direitos autorais.

6.4 O contratado deverá disponibilizar o quantitativo de 30 ingressos (cortesias) para o SESI em cada sessão/apresentação.

6.5 As apresentações que utilizarem crianças em cena devem respeitar a legislação em vigor, providenciando inclusive as autorizações judiciais pertinentes. Não serão permitidas apresentações que tenham animais em cena.

6.6 A definição das datas e horários de montagem, ensaio, apresentação e desmontagem serão definidas e coordenadas pela Equipe do Teatro do SESI.

6.7 A desmontagem deverá ocorrer logo após o término da apresentação.

6.8 É dever do contratado o cumprimento do Regulamento do Teatro do SESI Pará (anexo V).

6.9 Garantir a excelente qualidade da apresentação da proposta.

7. OBRIGAÇÕES DO SESI-DR/PA

7.1 Será disponibilizado a infraestrutura do Teatro do SESI Pará, tais como camarins, sistema de bilheteria e infraestrutura técnica básica (equipamentos de iluminação, sonorização constantes nos riders técnicos do teatro, projetor, máquina de fumaça).

7.2 Será ofertado um catering básico, composto por água, café, fruta, opção de salgado ou doce e opção de suco ou refrigerante.

7.3 Será disponibilizado 1 (um) técnico de espetáculo do Teatro do SESI Pará para apoio e suporte durante a execução da proposta.

7.4 O SESI-DR/PA fará a divulgação da apresentação, em suas mídias sociais, em conjunto com o contratado.

7.5 Efetuar o pagamento após a prestação dos serviços, conforme estipulado neste edital.

7.6 Colocar à disposição do contratado todas as informações necessárias à execução do serviço.

8. SANÇÕES

8.1 O proponente selecionado deverá observar e cumprir integralmente as disposições constantes no Regulamento do Teatro do SESI Pará.

8.2 O descumprimento de quaisquer normas, procedimentos ou diretrizes previstas no referido regulamento poderá acarretar a aplicação de penalidades, incluindo, mas não se limitando, à suspensão da apresentação, retenção de valores, cancelamento da participação no edital e impossibilidade de participação em futuras ações promovidas pelo SESI-DR/PA, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS

9.1 O SESI-DR/PA realizará a divulgação das apresentações por meio dos seus canais de divulgação. Fica a critério do SESI-DR/PA a escolha das imagens a serem divulgadas no seu material de divulgação e comunicação gráfica e digital. Com relação às redes sociais, o proponente se compromete a trabalhar em conjunto com as ações do SESI-DR/PA, replicando os conteúdos publicados em nossa rede.

9.2 No caso de as propostas selecionadas serem *inéditas*, nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes, deverá constar a logomarca do SESI-DR/PA com a chancela “**Realização SESI Pará**”. Será obrigatório a aplicação e uso da logomarca em todas as peças de identidade visual, materiais de divulgação e plataformas digitais, bem como a menção ao SESI Pará em conteúdo de áudio, audiovisual ou transmissões. Deverá ser incluído também a logomarca do projeto *Circuito SESI Pará Criativo*. O material deverá ser aprovado previamente pela Gerência de Cultura do SESI-DR/PA.

9.3 No caso de as propostas selecionadas serem *não inéditas*, nas peças de comunicação desenvolvidas pelos proponentes, deverá constar a logomarca do SESI-DR/PA com a chancela “**SESI Pará Apresenta**” e como “**Apoio SESI Pará**”. Será obrigatório a aplicação e uso da logomarca em todas as peças de identidade visual, materiais de divulgação e plataformas digitais, bem como a menção ao SESI Pará em conteúdo de áudio, audiovisual ou transmissões. Deverá ser incluído também a

logomarca do projeto *Circuito SESI Pará Criativo*. O material deverá ser aprovado previamente pela Gerência de Cultura do SESI-DR/PA.

9.4 O SESI-DR/PA poderá alterar as datas deste edital por necessidade operacional; cancelar o edital por interesse institucional devidamente justificado.

9.5 O SESI-DR/PA poderá utilizar fragmentos da imagem e da voz do(a) artista/grupo/companhia (pessoas físicas) para fins exclusivamente institucionais, sem ônus adicional. Deste modo, será solicitado a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Pessoa Física) pelos participantes (anexo I).

9.6 O SESI-DR/PA poderá utilizar fragmentos da apresentação para fins exclusivamente institucionais, sem ônus adicional. Deste modo, será solicitado a assinatura do Termo de Cessão/Licença de Direitos Autorais (Obra Artística) de uso da obra apresentada (anexo II).

9.7 Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às disposições requisitos técnicos estabelecidos neste edital;
- Propostas que violem direitos autorais, direitos de imagem ou propriedade intelectual;
- Apresentem informações falsas, incompletas ou inconsistentes no ato da inscrição;
- Apresentem conteúdos discriminatórios, ofensivos, ilegais, que incitem violência ou que violem direitos humanos;
- Sejam enviadas fora do prazo estipulado para inscrição.

9.8 O contratado deverá executar integralmente a proposta aprovada; caso a proposta precise de alguma alteração depois de selecionada, deverá ser apresentada uma justificativa à Equipe do Teatro do SESI Pará para avaliar a possibilidade de mudança.

9.9 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto *Circuito SESI Pará Criativo*, assim como pelo SESI-DR/PA.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	26/06 a 10/07/2026
Avaliação	11 a 18/07/2026
Resultado	20/07/2026
Apresentações	Julho a Setembro/2026

11. ANEXOS

- Anexo I – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Pessoa Física)
[Link Anexo I](#)
- Anexo II – Termo de Autorização para Utilização da Obra
[Link Anexo II](#)
- Anexo III – Declaração de Anuência e Representação Exclusiva
[Link Anexo III](#)

- Anexo IV – Riders técnicos do Teatro do Sesi Pará
[Link Anexo IV](#)
- Anexo V – Regulamento do Teatro do Sesi Pará
[Link Anexo V](#)

Serviço Social da Indústria - Sesi-DR/PA
Belém/PA – 2026